

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 24ª REGIÃO

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a adequação dos valores do auxílio-alimentação e da assistência à saúde complementar dos servidores do CRP-24 às Portarias do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO – CRP-24, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto na Resolução CFP nº 003/2007 e no Regimento Interno do CRP-24,

CONSIDERANDO as disposições da **Portaria MGI nº 2.797, de 20 de junho de 2024**, que altera o valor do auxílio-alimentação no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO as disposições da **Portaria MGI nº 2.829, de 28 de junho de 2024**, que trata dos valores da assistência à saúde suplementar dos servidores públicos federais;

CONSIDERANDO o princípio da simetria remuneratória aplicado à política de pessoal dos Conselhos Regionais de Psicologia, conforme diretrizes do Conselho Federal de Psicologia;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam fixados, no âmbito do CRP-24, os valores do **auxílio-alimentação** e da **assistência à saúde complementar per capita média ("auxílio-saúde")** concedidos aos seus servidores, conforme os parâmetros estabelecidos nas Portarias editadas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), atualmente em vigor.

Art. 2º Os valores dos benefícios de que trata o artigo anterior serão **atualizados automaticamente** sempre que houver modificação por meio de nova Portaria do MGI ou outro ato normativo aplicável à Administração Pública Federal.

Art. 3º A unidade de gestão de pessoas deverá manter controle atualizado dos valores praticados e providenciar os ajustes orçamentários e administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2024.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2025.

LETÍCIA DAMASCO SILVEIRA

Presidente do CRP-24



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Damasco Silveira, Conselheira(o) Presidente**, em 06/08/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2338951** e o código CRC **0F825731**.

Referência: Processo nº 572400378.000083/2025-55

SEI nº 2338951